



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 246 /2025

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia os dias:

27(segunda feira) e o dia 28 (terça feira), em virtude do dia do servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 24 de outubro de 2025.

Glaysen Johnny
Presidente

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:806780256
49

Assinado de forma digital por
GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2025.10.24 13:48:10
+03'00'